

CORVETA BARROSO

Estudo Técnico Preliminar 47/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 63478.000259/2026-10

2. Descrição da necessidade

Realização de manutenção corretiva no Purificador de Óleo Lubrificante do Navio, equipamento essencial para a remoção de impurezas e contaminantes do óleo, garantindo o adequado funcionamento dos sistemas de lubrificação dos equipamentos de bordo. A manutenção é necessária em razão da indisponibilidade operacional do equipamento, condição que compromete a qualidade do óleo lubrificante e pode ocasionar desgaste prematuro, falhas mecânicas e redução da confiabilidade dos sistemas. Dessa forma, a contratação visa restabelecer as condições normais de operação do purificador, assegurando a continuidade das atividades do Navio, a preservação dos equipamentos, a segurança operacional e a disponibilidade do meio para cumprir sua missão.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Máquinas	2ºTen Edmonth Oliveira de Jesus Gavina

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A referida contratação trata-se do **serviço de manutenção corretiva no Purificador de Óleo Lubrificante para a Corveta Barroso**, conforme condições, quantidades e exigências, a serem estabelecidas no Termo de Referência, considerando os seguintes requisitos:

O prazo de entrega não poderá ser superior a 15 (quinze) dias da formalização do pedido ao fornecedor. Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

Para o fornecimento dos materiais, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto n.º 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, no endereço especificado no instrumento convocatório;

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento.

5. Levantamento de Mercado

Embasado nos requisitos definidos neste objeto, a pesquisa de preços se deu conforme previsto no **inciso IV** do Art. 5º, da Instrução Normativa nº 65/2021.

6. Descrição da solução como um todo

Realização de manutenção corretiva no Purificador de Óleo Lubrificante do Navio, equipamento essencial para a remoção de impurezas e contaminantes do óleo, garantindo o adequado funcionamento dos sistemas de lubrificação dos equipamentos de bordo. A manutenção é necessária em razão da indisponibilidade operacional do equipamento, condição que compromete a qualidade do óleo lubrificante e pode ocasionar desgaste prematuro, falhas mecânicas e redução da confiabilidade dos sistemas. Dessa forma, a contratação visa restabelecer as condições normais de operação do purificador, assegurando a continuidade das atividades do Navio, a preservação dos equipamentos, a segurança operacional e a disponibilidade do meio para cumprir sua missão.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para a definição do quantitativo a ser contratado, foi utilizado o levantamento da demanda do setor.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 63.000,00

Tendo como base o art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, foram efetuadas consultas com base nos seguintes parâmetros: **Consulta direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores e Pesquisa de Preços em plataforma oficial do Governo.** Verificou-se que o valor estimado da referida contratação é de **R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais).**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Esta equipe de planejamento declara que o fracionamento do objeto não se mostra viável na presente contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação está alinhada com o PAR da OM e conforme objetivos institucionais é missão deste Esquadrão. Ademais, as Forças Armadas está dispensada de utilizar o Plano Anual de Contratações, Conforme publicado no Decreto nº 11.137 de 15 de julho de 2022.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Destaca-se a importância da **manutenção corretiva no Purificador de Óleo Lubrificante** visando restabelecer as adequadas condições de operabilidade e segurança deste Navio.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbram necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se observam impactos ambientais decorrentes da aquisição, pois não haverá descarte de material poluente ou inservível.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe declara viável a contratação do objeto. Diante disso, a presente contratação encontra-se alinhada com os interesses administrativos e orçamentários deste Navio.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOAO VICTOR D AVILA REIS

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 30/06/2026 às 10:26:17.

RICARDO BITTENCOURT DA SILVA

Autoridade competente